



PREFEITURA DE
BELEM
GUARDA MUNICIPAL DE BELEM

Pregão Eletrônico SRP nº 021/2015

Processo nº 1445/2014/GMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/GMB/2015

Aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2015, o MUNICÍPIO DE BELEM, por intermédio da Guarda Municipal de Belém-GMB, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/SEGE/2015, do processo nº 1445/2014, homologado pelo Inspetor Geral da **GUARDA MUNICIPAL DE BELEM**, em 23 de Junho de 2015, registrou-se o preço oferecido pela empresa **BELPARÁ COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ nº **05.903.157/0001-40**, com sede na Av. Governador Magalhães Barata nº 1150, casa 136, Bairro de São Brás, CEP:66060-281, Belém – Pará, Telefone: (91) 3031.5152 – 3031.2656, Fax: (91) 3229.8073, E-mail: belpara@oi.com.br, representada pelo **Sr. FELIPE ANTONIO MELO DA COSTA**, RG nº1492592 – PC/PA, CPF nº 318.087.782-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **item 36**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TREINAMENTO E CONDUÇÃO DE CÃES**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata a Guarda Municipal de Belém - GMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data ficam registrados neste órgão da Guarda Municipal de Belém os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TREINAMENTO E CONDUÇÃO DE CÃES** para a Guarda Municipal de Belém - GMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TREINAMENTO E CONDUÇÃO DE CÃES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
36	CAIXA DE TRANSPORTE COM RODINHA Confeccionada em duas partes com fechamento automático, lavável, com uma porta frontal e ventilações laterais. Específica para de cães e aprovada para transporte aéreo. Tamanho: Nº7: 102x72x76 Na cor Azul	UNID	10	R\$1.070,00	R\$ 10.700,00

Missão: "Promover Segurança Preventiva"

Guarda Municipal de Belém | Av. Pedro Alvares Cabral, nº 1400 - Bairro: Umarizal | CEP: 66050-400-Belém/PA
Telefone: (91) 3258-0016 – e-mail: planejamento.gmb@gmail.com



PREFEITURA DE

BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELEM

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela GMB mediante o instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à GMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior; devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Município de Belém.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o

Missão: **"Promover Segurança Preventiva"**

Guarda Municipal de Belém | Av. Pedro Alvares Cabral, nº 1400 - Bairro: Umarizal | CEP: 66050-400-Belém/PA
Telefone: (91) 3258-0016 – e-mail: planejamento.gmb@gmail.com



PREFEITURA DE

BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELEM

órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao Órgão Não participante:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 021/2015 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com às disposições contidas na presente Ata, a Guarda Municipal de Belém assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 23 de julho de 2015.

FERNANDO COSTA DE QUEIROZ
GUARDA MUNICIPAL DE BELEM

FELIPE ANTONIO MELO DA COSTA
BELPARÁ COMERCIAL LTDA – EPP

Missão: “Promover Segurança Preventiva”